CONTRATO ADMINISTARTIVO Nº 02.0401/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 02.0401/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI A EMPRESA FRANCINALDA F. CARDOSO.

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Doroteu Sertão, n° 560, Centro, CEP n° 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Genival Bezerra da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FRANCINALDA F. CARDOSO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.408.970/0001-35, sediada na Rua José Pereira, 233, Centro, Joaquim Pires-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Francinalda Farias Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº 29845555, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 013.869.893-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Saldo Remanescente nº 02.0401/2024, decorrente do Pregão nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: FRANCINALDA F. CARDOSO - ME						
CNPJ: 14.408.970/0001-35						
ENDEREÇO: Rua José Pereira, 233, Centro, Joaquim Pires/PI						
REPRESENTANTE: Francinalda Farias Cardoso						
E-MAIL: franc.02@hotmail.com			**TEL.: (86) 8101-3081**			
ITEM	**MATERIAIS/PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO - Limpador Base Ácida - Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático, Aplicação: Limpeza De Pisos, Cor: Incolor, Características Adicionais: Biodegradável, Acondicionada Em Frasco Contendo 1 Litro.	LIMPA FACIL	Unidade	600	4,08	2.448,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum, Caixa Com 12 Unidades	CLORITO	Caixa	100	20,62	2.062,00

3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel – Frasco 500ML.	COPERALCOOL	Unidade	100	6,49	649,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO - Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido – Frasco 1000ML.	TUPI	Unidade	100	6,72	672,00
5	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - Desodorante/ Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray, Frasco com 360 ml.	GLADE	Unidade	50	9,95	497,50
11	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 Ml, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865, Cor: Incolor, Acondicionados Em Caixas Com 2500 Unidades Por Caixa.	MINAPLAST	Caixa	275	119,50	32.862,50
13	DESINFETANTE LIQUIDO - Solução Limpeza Multiuso - Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo. Acondicionadas Em Caixas Com 12 Unidades.	RETIRO	Caixa	613	40,83	25.028,79
14	DETERGENTE LÍQUIDO - Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido, Caixa Contendo 24 Unidades Com Frasco De 500 Ml.	OI	Caixa	30	49,11	1.473,30
23	GUARDANAPO DE PAPEL - Material: Celulose, Tipo Folhas: Simples, Comprimento: 23 Cm, Cor: Branca, Largura: 22 Cm, Características Adicionais: Macio E Absorvente. Pacote Com 50 Unidades	MALU	Pacote	30	3,30	99,00
24	LIMPA ALUMÍNIO: Para Acabamento, Proteção E Brilho Em superfícies De Aço Inoxidável. Embalagem: Frasco Com 500Ml, Contendo O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Apresentar Registro Do Produto Junto Ao Ministério Da saúde/Anvisa.	DULAGO	Unidade	1700	2,80	4.760,00
33	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA- Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 Cm, Quantidade Folhas: Dupla. Pacote Com 04 Rolos.	BAMBINO	Pacote	200	2,95	590,00
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 Cm, Características Adicionais: Não Aplicável, Quantidade Folhas: Simples. Pacote Com 04 Rolos	PIMPO	Pacote	600	2,90	1.740,00

36	PRATO DESCARTÁVEL 15CM - Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15 Cm, Cor: Branca. Pacote Com 10 Unidades.	TOPLAST	Pacote	300	1,36	408,00
37	PRATO DESCARTÁVEL 21CM - Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Diâmetro: 21 Cm, Características Adicionais: Descartável. Pacote Com 10 Unidades	TOPLAST	Pacote	250	3,77	942,50
38	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - Limpador Geral Concentrado Liquido, Composto De Linear Alquil Bezeno Sulfonato De Sodio, Tensoativo Nao Ionico, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume E Água, Com Capacidade De 500 Ml, E Suas Condicoes Deverao Estar De Acordo Com A Registro No Ministerio Da Saude.	PONTAL	Unidade	725	3,72	2.697,00
39	REGULADOR BOTIJÃO GÁS - Material Corpo: Zamac, Diâmetro Saída: 3/8 Pol, Componentes Adicionais: Borboleta, Características Adicionais: Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão.	IMARGÁS	Unidade	250	37,80	9.450,00
43	SABÃO EM PÓ - Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral. Embalagem de 1 kg.	ABSOLUTO	Unidade	3500	3,75	13.125,00
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L - Capacidade: 30 L, Largura: 59 Cm, Altura: 62 Cm, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Plástico Biodegradável - Pacote Contendo 10 Unidades.	BRASILEIRINHO	Pacote	900	2,36	2.124,00
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L - Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 53 Cm, Altura: 80 Cm, Características Adicionais: Peça Única, Suporta 10Kg, Identificado, Etiquetado, Espessura: 0,10 Mm, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade - Pacote Contendo 10 Unidades.	BRASILEIRINHO	Pacote	2400	3,44	8.256,00
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L - Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 Cm - Pacote Contendo 5 Unidades.	BRASILEIRINHO	Pacote	1000	2,56	2.560,00
47	TAMPA VASO SANITÁRIO - Material Sobretampa: Polipropileno, Cor: Branca, Material Assento: Polietileno.	HERC	Unidade	150	35,66	5.349,00
48	VASSOURA DE PALHA- Material Cerdas: Palha, Aplicação: Limpeza Em Geral, Comprimento Cerdas: 35 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo.	ARTESANAL	Unidade	800	1,79	1.432,00
	TOTAL					**R$ 119.225,59**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 119.225,59 (cento e dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2008.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
- Fonte de Recurso = 1.540.0000 – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.04.01 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Do Magistério - FUNDEB
- Programa de Trabalho = 12.361.0012.2043.0000 – Ações de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
- Fonte de Recurso = 1.660.0000 – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- Programa de Trabalho = 08.244.0009.2048.0000 – Operacionalização das Ações Fundo Mun. de Assist. Social
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- Fonte de Recurso = 1.600.0000 – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Programa de Trabalho = 10.301.0007.2052.0000 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Esperantina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Joaquim Pires-PI, 04 de janeiro de 2024

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Francinalda Farias Cardoso
FRANCINALDA F. CARDOSO - ME
CNPJ/MF sob o nº 14.408.970/0001-35